



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI 5.154, DE 2023
APENSADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.109, DE 2023**

Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para incluir disposições sobre a proteção de advogados e advogadas que sofrem ameaça, coação ou violência no exercício da profissão.

O atual art. 1º e os seguintes do Projeto de Lei nº 5.154, de 2023, são reenumerados, e é introduzido o seguinte art. 1º:

“Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para incluir disposições sobre a proteção de advogados e advogadas que sofrem ameaça, coação ou violência no exercício da profissão.”

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

